

PROCESSO Nº 2025014315

CONTRATO: 278/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 007/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 278/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023007892, CUJO OBJETO É A ASSISTÊNCIA MÉDICA PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA E NEFROLOGIA, MÉTODOS DE DEPURACÃO DO SANGUE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/TRATAMENTOS DE HEMODIÁLISES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA RENAL DE LUZIÂNIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nº. 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050.

CONTRATADA: CLÍNICA RENAL DE LUZIÂNIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.394.492/0001-06 estabelecida na Rua Eliane Laquis, S/N, Centro, CEP: 72.800/650, Luziânia – GO, neste ato representada pela sócia, a Senhora **CELIA KIYOCO YAMAGUSHI**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 14531096 expedida por SSP/SP, e, no CPF sob o nº 045.082.678-31, residente e domiciliada em Brasília – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1- De acordo com a Cláusula Sexta do contrato, fica sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ou seja, de 02/06/2025 até 02/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste termo aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** no valor total de **R\$ 6.566.083,08 (seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitenta e três reais e oito centavos)**.

Será empenhado no presente exercício o valor de **R\$ 3.316.817,03 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e dezessete reais e três centavos)**, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE	6	R\$ 513.398,10	R\$ 3.080.388,60
2	REALIZAÇÃO DE EXAME	7	R\$ 33.775,49	R\$ 236.428,43
VALOR TOTAL:			R\$ 3.316.817,03	

Sob a dotação orçamentária, autorizada pela **Lei nº 4.685, de 19 de novembro de 2024:**

Processo: 2025014315

Autorização de Compras: 115447

Valor: R\$ 3.080.388,60

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.301.0114-2747 – Manutenção da Nefrologia
Ficha	20250562
Natureza da Despesa	3390.39 – Outros Serv. De Terceiros – PES-JURID.
Sub Elemento	50 – Serviço Médico-Hospitalar
Fonte	107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	6299

Processo: 2025014315

Autorização de Compras: 115448

Valor: R\$ 236.428,43

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Ficha	20250671
Natureza da Despesa	3390.39 – Outros Serv. De Terceiros – PES-JURID.
Sub Elemento	50 – Serviço Médico-Hospitalar
Fonte	107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

E, para o próximo exercício será empenhado o valor de **R\$ 3.249.266,05 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**, por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a prorrogação considera a relevância, a continuidade e a essencialidade do serviço prestado, visando assegurar o atendimento e cuidado ininterruptos aos pacientes do município.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados, através do servidor designado pela portaria nº 340, de 17 de outubro de 2023, **LOURIVAL GONÇALVES DE QUEIROZ**, portador do CPF sob o nº 397.354.271-68, para acompanhar a execução do serviço e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº **278/2023**, firmado em 02 de junho de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 02 de junho de 2025.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

CELIA KIYOCO YAMAGUSHI
Pela Contratada

LOURIVAL GONÇALVES DE QUEIROZ
FISCAL

Orlando Roriz Neto
CPF: 037.381.531-01

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82